



Serviço Público Estadual	
Processo n.º	E-33-1101002005
Data	18/10/2005
Folha n.º	
Rubrica	

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 153 DE 25 DE MARÇO DE 2008.**

**BARCAS S/A – Incidente com a  
Embarcação Imbuhy.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº.E-33/110.100/2005, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,


**DELIBERA :**

**Art. 1º - Determinar como medida educativa, que a Concessionária Barcas S/A apresente no prazo de 30 (trinta) dias à CATRA - Câmara Técnica de Transportes, desenvolvimento de procedimentos de inspeção dos compressores e relatórios com aferições a cada 30 (trinta) dias, pelo período de 12 (doze) meses.**

**Art. 2º - Caso a Concessionária não cumpra o estipulado no Art. 1º, a medida educativa deverá ser transformada da seguinte forma: inicialmente será aplicada a advertência e, persistindo por mais de 30 dias o descumprimento, aplicar-se-á multa pecuniária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade às Clausulas 27ª e 28ª, do Contrato de Concessão.**

**Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.**

  
**Antonio Pereira Alves de Carvalho**  
**Conselheiro Presidente do Julgamento**

  
**Francisco José Reis**  
**Conselheiro - Relator**

  
**João Carlos da Silveira Loureiro**  
**Conselheiro - Revisor**

  
**Luiz Antonio Laranjeira Barbosa**  
**Conselheiro - Terceiro Votante**